



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CERTIFICO, que a presente

Lei Complementar nº 44

afixada no mural de publicações no período

de *12/11/19* a *28/11/19*

Conform: Art. 93 da Lei Org. n.º 1 de 1994

Cria Gratificação por exercer a função de motorista do transporte escolar do Município de Manoel Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º O artigo 106 – da Lei 072/94, de 23 de março de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 106 - Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações adicionais:

- I - gratificação de função;
- II - gratificação natalina;
- III - adicional de tempo de serviço;
- IV - adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
- V - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VI - adicional noturno;
- VII - abono familiar;
- VIII - adicional por diferença de caixa;
- IX - gratificações por difícil acesso;
- X – gratificação por Exercício de Atividade Especial;
- XI – gratificação de incentivo à produtividade aos servidores;
- XII – gratificação por exercer a função de motorista do transporte escolar.”**

Art. 2º Fica criada subseção XII com a seguinte transcrição:

Subseção XII

Gratificação por exercer a função de motorista do transporte escolar.

Art. 3º Fica criado o art. 127 G com o seguinte dispositivo:

“Art. 127 G. A gratificação pelo exercício de atividades de natureza especial, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do menor básico dos Motoristas, a ser atribuída aos Servidores do Município, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte escolar.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

I - Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto, no respectivo trajeto para buscar e/ou levar os estudantes para casa e/ou escola, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.

II - Esta gratificação será atribuída ao Motorista que estiver no efetivo exercício da função a ela atinente, e durante os afastamentos que o regime jurídico único considerar como de efetivo exercício.

III - O pagamento da gratificação será feita mensalmente. Proporcional a data da designação para trabalhar na função de motorista do transporte escolar, ou a sua remoção, amparado em informações fornecidas pela Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.


IV - A gratificação não se incorporará ao vencimento ou salário do servidor, sob nenhuma hipótese, e não pode ser utilizado com base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

V - A gratificação de que trata o art. 1º tem caráter remuneratório e será reajustada anualmente na mesma data e no mesmo índice em que for concedida a revisão geral anual de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, aos servidores do Poder Executivo.

Art. 4º Os demais casos de incidência da presente gratificação serão regulamentados por meio de Decreto Executivo.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a contar de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 12 de novembro de 2019.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

Como é de conhecimento público, os servidores públicos municipais que ocupam o cargo de motoristas do transporte escolar exercem suas funções em horário diferenciado dos demais servidores, os quais devem se adequar ao horário de início e término das aulas escolares da rede pública municipal e estadual de ensino.

Além disso, percorrem diariamente longas distâncias para a realização do transporte dos alunos, em estradas de "chão batido", que muitas vezes em face do tempo se deterioram com facilidade, dificultando ainda mais o transporte.

A responsabilidade destes motoristas é grande, pois transportam grande quantidade de criança diariamente com idade de 04 a 18 anos, sendo responsáveis pelo comportamento dos alunos durante o trajeto.

É sabido que os motoristas do transporte escolar exercem um papel importante junto à sociedade no desempenho de suas atividades, e de grande responsabilidade, inclusive em horários diferenciados, e muitas vezes também enfrentando as intempéries do tempo, e mesmo assim fazem esse labor da melhor forma possível. Em razão do múnus que esses motoristas exercem, entendemos de total relevância que a eles sejam concedida a gratificação. Ademais, cabe ressaltar que essa gratificação estaria em consonância com as políticas de valorização do servidor público municipal, que estão sendo desenvolvidas pelo Poder Executivo.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei Complementar e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 12 de novembro de 2019.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO / ORÇAMENTÁRIO
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

folha 001/004

1) CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA GERAL

Base da Gratificação - R\$ 569,71

Meses	Desp. Mensal	Encargos	Total
Outubro	569,71	130,12	699,83
Novembro	569,71	130,12	699,83
Dezembro	569,71	130,12	699,83
13° Salário	142,43	32,53	174,96
Férias	189,43	43,27	232,69
TOTAIS	2.040,99	466,16	2.507,15
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO			2.507,15

2) CRIAÇÃO DE CARGO ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO - CC PADRÃO 7

Base Do Cargo - R\$ 2.504,71

Meses	Desp. Mensal	Encargos	Total
Outubro	2.504,71	572,08	3.076,79
Novembro	2.504,71	572,08	3.076,79
Dezembro	2.504,71	572,08	3.076,79
13° Salário	626,18	143,02	769,20
Férias	832,82	190,22	1.023,03
TOTAIS	8.973,12	2.049,46	11.022,58
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO			11.022,58

3) CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO - FG PADRÃO 7

Base da Função Gratificada - R\$ 1.252,35

Meses	Desp. Mensal	Encargos	Total
Outubro	1.252,35	286,04	1.538,39
Novembro	1.252,35	286,04	1.538,39
Dezembro	1.252,35	286,04	1.538,39
13° Salário	313,09	71,51	384,60
Férias	416,41	95,11	511,51
TOTAIS	4.486,54	1.024,73	5.511,27
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO			5.511,27

4) ALTERAÇÃO GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO - MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA (03)

VALOR ATUAL GF = R\$ 400,09

VALOR PRETENDIDO = R\$ 569,71

DIFERENÇA = R\$ 169,62

Meses	Desp. Mensal	Encargos	Total
Outubro	508,86	116,22	625,08
Novembro	508,86	116,22	625,08
Dezembro	508,86	116,22	625,08
13° Salário	127,22	29,06	156,27
Férias	169,20	38,64	207,84
TOTAIS	1.822,99	416,37	2.239,36
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO			2.239,36
NESTE DEMONSTRATIVO O VALOR MENSAL REFERE-SE À 03 MEMBROS DA COMISSÃO			

5) CRIAÇÃO ADICIONAL POR ATIVIDADE ESPECIAL - MOTORISTAS TRANSPORTE ESCOLAR (11)

SALÁRIO BASE = R\$ 1.372,14

Adicional 20%

Valor Adicional = R\$ 274,42

Meses	Desp. Mensal	Encargos	Total
Outubro	3.018,62	689,45	3.708,07
Novembro	3.018,62	689,45	3.708,07
Dezembro	3.018,62	689,45	3.708,07
13° Salário	1.819,99	415,69	2.235,68
Férias	1.003,69	229,24	1.232,93
TOTAIS	11.879,54	2.713,29	14.592,83
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO			14.592,83
NESTE DEMONSTRATIVO O VALOR MENSAL REFERE-SE À 11 MOTORISTAS			

continua fl. 002/004

João Euclides Freitas Portella
Secretário da Fazenda
Portaria: 148/2018

IMPACTO FINANCEIRO**EXERCÍCIO 2019**

REFLEXO NO EXERCÍCIO DAS ALTERAÇÕES COM: CRIAÇÃO DE CARGO, GRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. (PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO)

ORÇAMENTOS - DOTAÇÕES	DESPESA ANUAL PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO	MÉDIA MENSAL
1) GF Ouvidoria	2.507,15	835,72
2) CC Assessor de Processos	11.022,58	3.674,19
3) FG Assessor de Processos	5.511,27	1.837,09
4) GF Sindicância	2.239,36	746,45
5) Adicional Motoristas Transp.Esc.	14.592,83	4.864,28
TOTAL	35.873,19	11.957,73

EXERCÍCIO 2019**DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

ORÇAMENTOS - DOTAÇÕES	RECEITA	IMPACTO	
		EM REAIS	%
Previsão Receita Out a Dez 2019	5.354.436,25	35.873,19	0,670%
PREVISÃO RECEITA TOTAL ANUAL	21.417.745,00	35.873,19	0,167%

REFLEXO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE**EXERCÍCIO 2020**

REFLEXO NO EXERCÍCIO DAS ALTERAÇÕES COM: CRIAÇÃO DE CARGO, GRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

ORÇAMENTOS - DOTAÇÕES	DESPESA ANUAL	Reajuste Previsto 4,0%	DESP. ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
1) GF Ouvidoria	10.028,59	401,14	10.429,73	869,14
2) CC Assessor de Processos	44.090,34	1.763,61	45.853,95	3.821,16
3) FG Assessor de Processos	22.045,08	881,80	22.926,89	1.910,57
4) GF Sindicância	8.957,45	358,30	9.315,75	776,31
5) Adicional Motoristas Transp.Esc.	58.371,31	2.334,85	60.706,17	5.058,85
TOTAL	143.492,77	5.739,71	149.232,48	12.436,04

EXERCÍCIO 2021

REFLEXO NO EXERCÍCIO DAS ALTERAÇÕES COM: CRIAÇÃO DE CARGO, GRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

ORÇAMENTOS - DOTAÇÕES	DESPESA ANUAL	Reajuste Previsto 3,75%	DESP. ANUAL TOTAL	MÉDIA MENSAL
1) GF Ouvidoria	10.429,73	391,11	10.820,85	1.042,97
2) CC Assessor de Processos	45.853,95	1.719,52	47.573,48	4.585,40
3) FG Assessor de Processos	22.926,89	859,76	23.786,64	2.292,69
4) GF Sindicância	9.315,75	349,34	9.665,09	931,57
5) Adicional Motoristas Transp.Esc.	60.706,17	2.276,48	62.982,65	6.070,62
TOTAL	149.232,48	5.596,22	154.828,70	12.902,39

EXERCÍCIOS 2020 E 2021 COM VALORES CORRIGIDOS ANUALMENTE PELO % DE PREVISÃO**DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

ORÇAMENTOS - DOTAÇÕES	RECEITA	IMPACTO	
		EM REAIS	%
PREVISÃO ANO 2020	22.274.454,80	149.232,48	0,670%
PREVISÃO ANO 2021	23.109.746,86	154.828,70	0,670%

Obs.: Os valores apresentados referem-se aos vencimentos de pessoal civil e encargos sociais junto ao Regime Geral da Previdência

continua fl. 003/004


 João Euclides Freitas Portella
 Secretário da Fazenda
 Portaria 148/2018

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**EXERCÍCIO 2019****PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO****1) CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA GERAL**

ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO 2019 (3 MESES)	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Pessoal e Encargos	3.047.060,00	2.507,15	0,082%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	12.188.240,00	2.507,15	0,021%

2) CRIAÇÃO DE CARGO ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO - CC PADRÃO 7

ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO 2019 (3 MESES)	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Pessoal e Encargos	3.047.060,00	11.022,58	0,362%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	12.188.240,00	11.022,58	0,090%

3) CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO - FG PADRÃO 7

ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO 2019 (3 MESES)	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Pessoal e Encargos	3.047.060,00	5.511,27	0,181%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	12.188.240,00	5.511,27	0,045%

4) ALTERAÇÃO GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO - MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA (03)

ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO 2019 (3 MESES)	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Pessoal e Encargos	3.047.060,00	2.239,36	0,073%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	12.188.240,00	2.239,36	0,018%

5) CRIAÇÃO ADICIONAL POR ATIVIDADE ESPECIAL - MOTORISTAS TRANSPORTE ESCOLAR (11)

ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO 2019 (3 MESES)	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Pessoal e Encargos	3.047.060,00	14.592,83	0,479%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	12.188.240,00	14.592,83	0,120%

TOTAL EXERCÍCIO 2019**(1 + 2 + 3 + 4 + 5)**

ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO 2019 (3 MESES)	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Pessoal e Encargos	3.047.060,00	35.873,19	1,177%
ORÇAMENTO ANUAL TOTAL	12.188.240,00	35.873,19	0,294%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO TOTAL EXERCÍCIOS SEGUINTE

ELEMENTOS DE DESPESAS	ORÇAMENTO ANUAL PREVISTO	IMPACTO EM REAIS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Pessoal e Encargos - 2020	12.675.769,60	149.232,48	1,177%
Pessoal e Encargos - 2021	13.151.110,96	154.828,70	1,177%

Em análise aos demonstrativos de impactos financeiro e orçamentário, o valor da receita de janeiro a agosto/2019 comporta a despesa com pessoal, realizada no período, não ultrapassando o limite. É claro que conforme estabelece o § 2º, do Art. 18 da LRF, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as de onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência. Assim, aplicando-se esta regra estamos dentro dos limites de gastos com pessoal, conforme demonstrativo de apuração em anexo.

continua fl. 004/004


 João Euclides Freitas Portella
 Secretário da Fazenda
 Portaria: 143/2018

APURAÇÃO GASTOS COM PESSOAL - Janeiro a Agosto 2019

fl. 004/004

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 12 MESES	
Set a Dez 2018	9.365.549,07
(-) Dedução Receita	(1.327.260,14)
(-) IRRF Próprio	(154.034,61)
	-
	-
Sub-total	7.884.254,32
(+) Perda do Fundeb	470.355,73
TOTAL	8.354.610,05
Jan a Ago/19	20.638.894,01
(-) Dedução Receita	(2.525.665,56)
(-) IRRF Próprio	(338.082,19)
	-
	-
Sub-total	17.775.146,26
(+) Perda do Fundeb	686.954,56
TOTAL	18.462.100,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.816.710,87

APURAÇÃO DOS ÍNDICES - 12 MESES	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.816.710,87
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	12.441.890,03
PERCENTUAL	46,40%

DESPESAS COM PESSOAL Set a Dez/2018	
Pessoal e Encargos Sociais	5.018.367,80
(-) Contri. Entid. p/Atend. Saúde	(128.341,03)
(-) Férias, Aviso ou 13º Indeniz.	(4.328,95)
(-) IRRF Próprio	(154.034,61)
(-) Indenizações Trabalhistas	(6.938,94)
	-
(-) Excl. Parec. Audit. 3/2002 (Set a Dez 2018)	(193.607,16)
Total Set a Dezembro 18	4.531.117,11

DESPESAS COM PESSOAL Jan a Ago 2019	
Pessoal e Encargos Sociais	8.985.283,94
(-) Contri. Entid. p/Atend. Saúde	(259.667,13)
(-) Férias, Aviso ou 13º Indeniz.	(36.405,18)
(-) IRRF Próprio	(338.082,19)
(-) Indenizações Trabalhistas	(33.534,80)
(-) Excl. Parec. Audit. 3/2002 (Jan e Fev 2019)	(96.803,58)
(-) Excl. Parec. Audit. 3/2002 (Mar a Ago 2019)	(310.018,14)
ago/19	7.910.772,92
DESPESAS COM PESSOAL - 12 MESES	12.441.890,03

Limites:	%	R\$
Para Emissã	48,60	13.032.921,48
Prudencial	51,30	13.756.972,68
Legal	54,00	14.481.023,87


 João Euclides Freitas Portella
 Secretário da Fazenda
 Portaria: 148/2018